



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 5268, DE 2023

Declara Anna Justina Ferreira Nery Patrona da Enfermagem no Brasil.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2352867&filename=PL-5268-2023](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2352867&filename=PL-5268-2023)



[Página da matéria](#)



Declara Anna Justina Ferreira Nery  
Patrona da Enfermagem no Brasil.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica declarada Patrona da Enfermagem no  
Brasil a enfermeira Anna Justina Ferreira Nery.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 30 de abril de 2026.

HUGO MOTTA  
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 323/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora DANIELLA RIBEIRO  
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 5.268, de 2023, da Câmara dos Deputados, que “Declara Anna Justina Ferreira Nery Patrona da Enfermagem no Brasil”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS  
Primeiro-Secretário

Apresentação: 06/05/2026 16:55:16.120 - Mesa

DOC n.507/2026



\* C D 2 6 6 7 2 3 8 6 6 5 0 0 \*